



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 191/2004.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO
DE LEI Nº 046/2004, ABRE **CRÉDITO ESPECIAL**
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.....

DEOCLIDES TRISCH WERB, Prefeito Municipal de Itati, no uso de suas atribuições legais resolve sancionar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito **ESPECIAL** na importância de R\$ 430,67 (quatrocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), para suprir as seguintes rubricas:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03-Gastos Com recursos Vinculados

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0047-Ensino Regular

2047-Programa Nacional de Transporte Escolar-PNATE.

3390300000/2047-Material de Consumo.....R\$ 430,67

Art. 2º. Servirá de cobertura para crédito **ESPECIAL**, objeto do Art. 1º. Acima, o **AUXÍLIO** do Governo Federal no valor de R\$ 430,67.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 10 de Dezembro de
2004.

DEOCLIDES TRISCH WERB
Prefeito Municipal
